



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.794

João Pessoa - Domingo, 29 de Março de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 200 /GS

João Pessoa, 19 de março de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Considerando o convênio celebrado entre esta Secretaria e a Associação Círculo do Coração de Pernambuco, tendo por finalidade monitorar e avaliar as metas do plano de trabalho e as ações realizadas para execução médica, científica e tecnológica de média e alta complexidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar a Comissão de Monitoramento de Avaliação do Convênio com o Círculo do Coração, que desempenhará suas atividades pelo período de duração do convênio, com vigência para o ano de 2015;

Art. 2.º - Designar os servidores para compor a Comissão: **EBY YÊ MÂRÃ MAIA CORREIA DE SIQUEIRA**, matrícula n.º 17.4836-0 (Gerente Operacional de Controle das Ações e Serviços) sob presidência, **JOSÉ GERSON MOREIRA GADELHA**, matrícula n.º 67.440-1 (Auditor), **HERMANO GUEDES BENEDITO**, CPF: 006.085.804-49 (Auditor), **LILIANE MARIE DE LIMA**, matrícula 89.762-1 (Auditor), **JOSÉ CARLOS FERNANDES GALVÃO**, matrícula n.º 80.386-3 (Auditor), **VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA**, matrícula n.º 18.2285-3, **GIRLAYNE SILVA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 18.2874-6 (Chefe do Núcleo de Análise e Acompanhamento de média Complexidade);

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 201

João Pessoa, 25 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto n.º 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Formulário de Demanda n.º 08/15, datado de 05/03/2015, da Ouvidoria/SES, apenso ao processo n.º. 100315544/15.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula n.º 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula n.º 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS**, matrícula n.º 135.240-7, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA N.º 202

João Pessoa, 25 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos objetos do Memo n.º 71/2014/CEDMEX/SES, sobre relato de queixa dos maus tratos do funcionário Cassimiro Duarte Neto, matrícula n.º 176.651-1, para com a usuária Maria do Socorro Lima da Silva, instituída pela Portaria n.º. 450/2014, de 24 de novembro de 2014, publicada em D.O.E. de 30.11.14, Processo n.º. 171014551/2014, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA N.º 203

João Pessoa, 25 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **LAINNA EMILIA FERREIRA GONÇALO**, matrícula n.º. 162.447-4, instituída pela Portaria n.º. 414/14, datada de 10.11.14, publicada em D.O.E. de 18.11.14, Processo n.º. 151214514/14, decide pela regularização funcional do servidor e em seguida o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA N.º 204

João Pessoa, 25 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fato em relação ao desempenho funcional do servidor Frederico Erwin Thoma, Médico, matrícula n.º. 161.724-9, exercendo suas atividades no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luis Gonzaga Fernandes – Campina Grande, instituída pelas Portarias n.ºs. 215/12, datada de 20.03.12 e 578/13, datada de 26.10.13, Processo n.º. 131211539/11, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA N.º 205

João Pessoa, 25 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos objetos do Memo n.º 125/2013, datado de 26.06.13, da Gerência de Enfermagem da Maternidade Frei Damião, sobre a conduta da senhora Maria Auxiliadora Bandeira dos Santos, matrícula n.º 998.534-4, instituída pela Portaria n.º. 628/2013, de 27 de novembro de 2013, publicada em D.O.E. de 03.12.13, Processo n.º. 090713589/2013, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA N.º 206

João Pessoa, 25 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **PAULO ALIPIO DE PONTES NETO**, matrícula n.º. 162.231-5, instituída pela Portaria n.º. 423/14, datada de 10.11.14, publicada em D.O.E. de 18.11.14, Processo n.º. 151214521/14, decide pela regularização funcional do servidor e em seguida o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA N.º 207

João Pessoa, 25 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **MARCOS ROBERTO ETELVINO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. 178.278-9, instituída pela Portaria n.º. 274/2014, datada de 04.08.14, publicada em D.O.E. de 16.08.14, Processo n.º. 151214530/14, decide pela regularização funcional do servidor e em seguida o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA N.º 208

João Pessoa, 25 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos objetos de denuncia, sobre a conduta da senhora Karina Nóbrega, Supervisora do Hospital Regional Dom Luiz Gonzaga Fernandes, na cidade de Campina Grande, no tratamento aos servidores da referida unidade hospitalar, instituída pela Portaria n.º 367/14, datada de 22.10.14, publicada em D.O.E. de 30.10.14, Processo n.º. 200913545/13, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA N.º 209

João Pessoa, 25 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apuração de responsabilidade das situações detectadas pela CGE, constantes no relatório de inspeção realizado no período de dezembro de 2012 a outubro de 2013, conforme Ofício n.º 324/DG/CPAM/2014, datado de 18.07.14, da Direção Geral do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, instituída pela Portaria n.º 296/14, datada de 02.09.14, publicada em D.O.E. de 07.09.14, Processo n.º. 180714528/2014, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.


ROBERIA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 066/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 06/03/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, INDEFERIU os Processos dos

Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome
12.007.179-7	157.235-1	JOSE SOSTENES LEITE DE ANDRADE
13.025.527-1	138.033-8	ROSANGELA DE LUNA SALES
13.027.441-1	150.621-8	PATRICIA LOPES DA SILVA
13.051.271-1	162.692-2	NORMA ESPINOLA DE ANDRADE
14.005.061-2	162.691-4	JOCICLEIDE MACIEL DA SILVA
14.013.973-7	162.100-9	IVETE ALVES DE OLIVEIRA
14.015.547-3	162.860-7	EDNAI LOPES VIEIRA
14.017.355-2	162.794-5	STHEFANI GOMES RODRIGUES
14.021.429-1	149.770-7	MARIA DAS NEVES VALERIO
14.002.280-5	95.447-1	MARIA BELARMINA PONTES VITAL
14.025.678-4	115.325-1	ODETE MARIA DE QUEIROZ
14.027.311-5	149.331-1	KALINA LIGIA DIAS
14.028.561-6	160.447-3	MARIA GRECE FERNANDES BASTOS
14.028.564-4	160.446-5	FREDERICO SCABELLO NETO
14.029.494-5	94.365-7	MARIO LUIZ CESAR CAMPOS
14.029.499-6	77.961-0	MARIA ANTONIETA PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS
14.029.780-4	167.836-1	JOSE RILDO SOBRAL
14.031.291-9	150.549-1	NEURIVAN ELIAS CAVALCANTE
14.031.896-8	167.768-3	ANGELA RAQUEL DE ALBUQUERQUE
14.050.574-1	162.157-2	SHIRLEY PEREIRA DE ALMEIDA
14.052.983-7	162.956-5	MONICA MARIA SILVA COSTA
14.054.605-7	167.795-1	MARIA JOSE CRISPIM CLEMENTE
14.055.197-2	101.134-1	JOSEFA DALVA DE FARIAS FERREIRA ANDRADE
14.070.055-2	162.891-7	MARIA GLORIA DE OLIVEIRA ARAUJO
15.001.247-1	150.804-1	SANDRA MARIA TORRES DANTAS BARBOSA SALES

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº0202/2014

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Tornar sem efeito a Resenha de nº 200/2015, a que tange o item nº 12:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

	Processo	Requerente	Matrícula
12	10798-14	LAURA VIEIRA DE FREITAS MARINHO	74.950-8

João Pessoa, 23 de março de 2015.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0113/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar CIDOVAL MORAIS DE SOUSA, matrícula nº. 1.23705-5, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social - CCSA, do cargo em comissão de **DIRETOR DA EDUEPB**, símbolo NGS-2, do(a) Diretoria da EDUEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de março de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0121/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar GILBERTO DE SALES GOMES, matrícula nº. 1.01952-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo NAS-5, do(a) Curso de Bacharelado em Direito, de acordo com o processo nº 00.921/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 24 de março de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0122/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANTONER JERÔNIMO LEITE FILHO, matrícula nº. 1.02833-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo NAS-5, do(a) Curso de Bacharelado em Direito - Centro de Ciências Jurídicas, de acordo com o processo nº 00.921/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 24 de março de 2015.

Portaria Nº 0138/2015/UEPB

Campina Grande, 24 de março de 2015.

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IVAN BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1028454, Assistente Administrativo, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição ao servidor LEOBERTO DE ALCANTARA FORMIGA, matrícula 223371.

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará na data da sua publicação.

PORTARIA/UEPB/GR/0140/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO ROBERTO FAUSTINO DA COSTA, matrícula nº. 1.22369-1, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **DIRETOR DA EDUEPB**, símbolo NGS-2, do (a) Diretoria da EDUEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de março de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0141/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21; CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/013/2005,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do professor, abaixo relacionado, considerado apto para exercer o cargo para o qual foi nomeado e empossado, de acordo com o seguinte processo:

Nº do processo	Matrícula	Nome	Cargo
01.607/2015	7.25337-0	Ricardo Santos de Oliveira	Docente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 26 de março de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0142/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Table with columns for various categories (e.g., FOMENTO AO TRABALHO, EDUCAÇÃO ESPECIAL) and numerical values. Includes a total row at the bottom.

ESTADO DA PARAIBA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015. Table showing monthly revenue data from Mar/14 to Feb/15.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIZANE VIEIRA FEIJOTO CONTADORA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAIBA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - JANEIRO A FEVEREIRO 2015 (BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO). Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) and RECEITAS CORRENTES.

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE CAPITAL and RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES and RECEITAS DE CAPITAL (IX).

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES and RECEITAS DE CAPITAL (X).

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES and RECEITAS DE CAPITAL (XI).

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIZANE VIEIRA FEIJOTO CONTADORA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	34.348	34.348	-	-	8.991	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras			Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			VALOR			
34.305			34.305			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
Fevereiro/2015			Dezembro/2014			
CAIXA			38.429			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			-			
INVESTIMENTOS			-			
OUTROS BENS E DIREITOS			-			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			RECEITAS REALIZADAS			
PREVISÃO INICIAL			Até o Bimestre/ 2015			
PREVISÃO ATUALIZADA			Até o Bimestre/ 2014			
RECEITAS CORRENTES (VIII)			RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Recursos de Contribuições			Recursos de Contribuições			
Pessoal			Pessoal			
Pessoal Civil			Pessoal Civil			
Ativo			Ativo			
Inativo			Inativo			
Pensionista			Pensionista			
Pessoal Militar			Pessoal Militar			
Ativo			Ativo			
Inativo			Inativo			
Militar			Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débito e Parcelamentos			Em Regime de Débito e Parcelamentos			
Recursos de Contribuições			Recursos de Contribuições			
Recursos de Serviços			Recursos de Serviços			
Outras Receitas Correntes			Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens			Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			Outras Receitas de Capital			
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)			DEDUÇÕES DA RECEITA (X)			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)			TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)			
21.672			21.672			
5.818			5.818			
1.713			1.713			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-	-

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARLA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em Dez/2014	Em Fev/2015
DEVIDA CONSOLIDADA (I)	4.219.518	4.219.518	4.219.518
DEDUÇÕES (II)	1.482.724	1.482.724	1.454.996
Disponibilidade de Caixa bruta	1.207.711	1.207.711	1.198.935
Demais Haveres Financeiros	330.160	330.160	330.160
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	55.147	55.147	74.099
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.736.794	2.736.794	2.764.522
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.736.794	2.736.794	2.764.522

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	27.728	27.728

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em Dez/2014	Em Fev/2015
DEVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	70.178	70.178	78.954
Disponibilidade de Caixa Bruta	178	178	8.954
Investimentos	47.603	47.603	47.603
Demais Haveres Financeiros	22.445	22.445	22.445
(-) Restos a Pagar Processados	48	48	48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(70.178)	(70.178)	(78.954)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(70.178)	(70.178)	(78.954)

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARLA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.124.391	1.530.753	1.530.753	1.558.812
Recursos Tributários	3.477.819	588.646	588.646	544.279
ICMS	2.799.290	480.550	480.550	436.385
IPVA	83.843	14.927	14.927	11.099
ITCD	14.781	2.346	2.346	2.989
IRRF	348.721	54.647	54.647	60.794
Outras Receitas Tributárias	231.184	36.176	36.176	33.012
Recursos de Contribuições	49.057	119.059	119.059	110.055
Recursos Previdenciários	748.457	119.051	119.051	110.011
Outras Receitas de Contribuições	600	8	8	44
Recursos Patrimoniais	7.714	800	800	854
Recursos Patrimoniais	134.449	20.001	20.001	18.744
(-) Aplicações Financeiras	126.735	19.201	19.201	17.890
Transferências Correntes	4.486.789	799.851	799.851	871.711
FPE	3.159.698	601.594	601.594	756.478
Convênios	203.475	2.361	2.361	34.785

Outras Transferências Correntes	1.123.616	195.896	195.896	80.448
Demais Receitas Correntes	403.012	22.397	22.397	31.913
Dívida Ativa	10.492	492	492	1.068
Diversas Receitas Correntes	392.520	21.905	21.905	30.845
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.276.133	26.657	26.657	25.955
Operações de Crédito (III)	544.418	1.543	1.543	17.138
Amortização de Empréstimos (IV)	3	-	-	2
Alienação de Bens (V)	14.570	238	238	-
Transferências de Capital	650.265	23.876	23.876	8.815
Convênios	639.478	-	-	8.815
Outras Transferências de Capital	10.787	23.876	23.876	-
Outras Receitas de Capital	66.877	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	717.142	23.876	23.876	8.815
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.841.533	1.554.629	1.554.629	1.567.627

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.271.780	1.078.835	1.078.835	1.086.711
Pessoal e Encargos Sociais	4.893.268	813.686	813.686	771.249
Juros e Encargos da Dívida (IX)	151.763	26.994	26.994	19.854
Outras Despesas Correntes	3.226.749	238.155	238.155	295.608
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.120.017	1.051.841	1.051.841	1.066.857
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.934.553	67.512	67.512	57.808
Investimentos	1.606.810	31.539	31.539	19.935
Inversões Financeiras	78.285	182	182	3.554
Concessão de Empréstimos (XII)	25.181	182	182	1.964
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	53.104	-	-	1.590
Amortização da Dívida (XIV)	249.458	35.791	35.791	34.319
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.659.914	31.539	31.539	21.255
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	129.212	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	34.305	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.943.448	1.083.380	1.083.380	1.088.382
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(101.915)	471.249	471.249	479.245

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR CORRENTE		
-	-	-	34.072

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 26/03/2015, às 13:57:53.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARLA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

POSIÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Bimestre				Bimestre					
	Em exercício anterior	Em 31 de dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Em exercício anterior	Em 31 de dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.742	71.801	-	-	128.743	46.902	256.351	-	-	380.253
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	46.781	54.665	-	-	101.446	36.574	232.939	-	-	298.767
Poder Executivo	46.238	52.869	-	-	99.107	36.438	234.985	-	-	251.423
Assembleia Legislativa	-	1.446	-	-	1.446	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas	2	27	-	-	29	1	1.380	-	-	1.381
Poder Judiciário	244	323	-	-	567	43	932	-	-	975
Município Público	297	-	-	-	297	92	5.896	-	-	5.988
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.961	36.336	-	-	24.297	10.328	33.358	-	-	43.486
Poder Executivo	7.959	36.325	-	-	24.284	10.241	30.527	-	-	40.768
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas	-	-	-	-	-	-	241	-	-	241
Poder Judiciário	2	11	-	-	13	10	1.324	-	-	1.334
Município Público	-	-	-	-	-	77	1.066	-	-	1.143
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	453	4.993	-	-	5.946	378	4.242	-	-	4.749
Poder Executivo	427	4.581	-	-	5.008	378	4.242	-	-	4.749
Administração Direta	373	1.435	-	-	1.808	330	475	-	-	3.476
Administração Indireta	54	3.146	-	-	3.200	48	1.767	-	-	1.274
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Judiciário	26	12	-	-	38	-	-	-	-	-
Município Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	55.195									



Table with columns: FUNDEB, RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include 15-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and 17-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15).

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include 18-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO and 26-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19).

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, 21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, 24- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23), 24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério.

Table with columns: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include 27-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) and 28-EDUCAÇÃO INFANTIL.

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE, 35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17).

Table with columns: OUTRAS DEDUÇÕES PARA CONTROLE, OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Rows include 46-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.

Table with columns: FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB, 52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, 53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/03/2015, às 13:57:53. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I), IMPOSTOS (Transmissão "Causa mortis" - ITCD).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, Provenientes da União.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DESPESAS CORRENTES, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida.

Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO and TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (V - IV).

Table with columns: PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIII / (IV x 100)) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%+/-

Table with columns: VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VIII - 12) / 100 x IV)

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS, CANCELADOS/ PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE.

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º 2º

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, SALDO INICIAL, DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (J), SALDO FINAL (NÃO APLICADO).

Table with columns: DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO em «Exercício de Referência - I»

Table with columns: DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO em «Exercício de Referência - II»

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 26/03/2015, às 13:57:53. Este é o valor apresentado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, Despesa Inicial, Créditos Adicionais, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Despesa Pagas, Superior Orçamentário.

Table with columns: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO, Resultado Nominal, Resultado Primário.

Table with columns: RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Inscritos, Cancelamento Até o Bimestre, Pagamento Até o Bimestre, Saldo a Pagar.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado Até o Bimestre, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Até o Bimestre.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Apurado Até o Bimestre, Saldo não realizado.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor apurado Até o Bimestre, Limite Constitucional Anual, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Até o Bimestre.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00369/2015/CAD

13 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0291972015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00369/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.092.155-4	LISMAR LTDA	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 01190 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GÉRENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCC

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00351/2015/CAD

11 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0286162015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00351/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.036-7	VAREJAO DE BEBIDAS E CEREAIS PRECO BOM LTDA	R SERGIPE, Nº 1184 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GÉRENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCC

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUIE

PORTARIA Nº 00397/2015/CAD

19 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CUIE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0326762015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00397/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.121-4	NEUSA DINIZ DE MARIA ALVES	R OITO DE MAIO, Nº 162 A - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA/PB	SIMPLES NACIONAL

1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00384/2015/CAD

18 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00384/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.219.745-4	DOUGLAS FERREIRA DE LIMA	RIZIDORO PEREIRA DE ARAUJO, Nº 9 - GOUVEIAO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00386/2015/CAD

18 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0297362015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00386/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.100.892-5	CONSTRUKAR CONSTRUÇÕES REFORMAS E DECORAÇÕES	R JOSE ARAUJO DANTAS, Nº 204 - JOSE PINHEIRO	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 00376/2015/CAD

17 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0313382015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes

do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00376/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.864-2	KATJUSCIA CRISTINA BATISTA DA SILVA	R MANOEL LOURENÇO DE FARIAS, Nº S/N - MONTE SANTO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.225-4	CERÂMICA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA	R PROJETADELA, Nº S/N - SUBURBANA	FREI MARTINHO / PB	NORMAL


1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00390/2015/CAD

19 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0321302015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

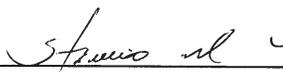
I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00390/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.088.647-3	GERALDO TRIGUEIRO LEITE - MICROEMPRESA	R GEORGINA DE CASTRO, Nº 00000 - PEREIROIS	POMBAL / PB	NORMAL


1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00398/2015/CAD

20 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0327032015-9;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00398/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.462-2	CARLOS EDUARDO DE SOUSA - ME	R MOCINHA MARQUES, Nº 3 - CENTRO	TAVARES / PB	NORMAL


711985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00391/2015/CAD

19 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0316782015-2, 0316812015-4;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00391/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.089.832-3	JOSE JACKSON DOS SANTOS	R ABDON NOBREGA, Nº 99 - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.142.679-4	COOP. DOS PROFISSIONAIS DE OLARIA DE SAO JOSE DO SABUGI LTDA	SIT GAIAPO, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DO SABUGI/PB	NORMAL


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00395/2015/CAD

19 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0324722015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00395/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.094.336-1	CERAMICA QUIPAUA IND & COM LTDA	ROD BR 230, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.180.544-2	BRUNO BARBOSA SIMAO	R JOSELITO ARAUJO DA NOBREGA, Nº 85 - CENTRO	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.098.101-8	SONIA NOBREGA DE MEDEIROS	EPITACIO PESSOA, Nº 65 - CENTRO	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL
16.238.056-9	WI COMERCIO ATACADISTA LTDA	SIT RIACHO DA SERRA, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DO SABUGI/PB	NORMAL
16.236.575-6	BLUE HILL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA	ST CACIMBAS, Nº S/N - ZONA RURAL	JUNCO DO SERIDO/PB	NORMAL


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00400/2015/CAD

20 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0328952015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00400/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.169.937-5	EDILSON DA SILVA RIBEIRO 00943812402	AV JOSE AMERICO, Nº 95 - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.096-2	JOSE AUGUSTO DE MEDEIROS NETO 10004326458	AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 441 - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.106-2	MARIA LUCIENE DA SILVA 06140380499	R EZEQUIEL FERNANDES, Nº 22 - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.317-6	TG MINERACAO LTDA	SIT MELADO, Nº S/N - ZONA RURAL	JUNCO DO SERIDO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.320-6	PROSPECT MINERACAO LTDA	FAZ CARNEIRA, Nº S/N - ZONA RURAL	JUNCO DO SERIDO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.053-9	FRANCISCO RINALDO DE ARAUJO BATISTA ME	CHACARA CAAPOA, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DO SABUGI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.530-8	MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO ME	SIT UNHA DE GATO, Nº S/N - ZONA RURAL	JUNCO DO SERIDO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.821-5	JERONIMO BATISTA DE MORAIS	AV BALDUINO GUEDES, Nº 133 - CENTRO	JUNCO DO SERIDO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.601-2	WINDSON DO AMARAL LUNA	R IZABEL LEOPOLDINA, Nº 187 - CENTRO	VARZEA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.460-4	MARIA RITA ARAUJO DA NOBREGA	AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 0188 - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.397-0	EDMILSON CASSIANO DA SILVA	R DOUTOR MOACYR MEDEIROS, Nº 210 - ANTONIO BENTO DE MORAIS	SANTA LUZIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.641-8	WILLIAMS DAVINCI DE MEDEIROS SALES	R EPITACIO PESSOA, Nº 31 - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.302-0	MARILEIDE MORAES DE SOUZA SILVA	AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 221 - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.151-2	FRANCISCA RAMOS DE LUCENA	TV LUIZ XAVIER, Nº 19 - CENTRO	SAO MAMEDE/PB	SIMPLES NACIONAL

0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 152/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 06, 07 e 08/3/2015.

GRUPO 1				
BAYEUX, CABELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.03	Drª Maria de Fátima Leite Ferreira	1ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208-2502	14:00 às 17:00h
07.03	Drª Maria de Fátima Leite Ferreira	1ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208-2502	13:00 às 17:00h
08.03	Drª Maria de Fátima Leite Ferreira	1ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208-2502	13:00 às 17:00h

ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.03	Drª Maria da Penha Chacon	Alhandra	3256-2219	14:00 às 17:00h
07.03	Drª Maria da Penha Chacon	Alhandra	3256-2219	08:00 às 12:00h
08.03	Drª Maria da Penha Chacon	Alhandra	3256-2219	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.03	Dr. Carlos Antônio Albino de Moraes	Cabaceiras	3356-1148	14:00 às 17:00h
07.03	Dr. Carlos Antônio Albino de Moraes	Cabaceiras	3356-1148	08:00 às 12:00h
08.03	Dr. Carlos Antônio Albino de Moraes	Cabaceiras	3356-1148	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.03	Dr. Romero Veloso da Silveira	2ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	14:00 às 17:00h
07.03	Dr. Romero Veloso da Silveira	2ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
08.03	Dr. Romero Veloso da Silveira	2ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAUNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.03	Drª Maria Juvinete Anacleto	2ª Vara Mista de Sousa	3522-6601	14:00 às 17:00h
07.03	Drª Maria Juvinete Anacleto	2ª Vara Mista de Sousa	3522-6601	08:00 às 12:00h
08.03	Drª Maria Juvinete Anacleto	2ª Vara Mista de Sousa	3522-6601	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.03	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	14:00 às 17:00h
07.03	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	08:00 às 12:00h
08.03	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	08:00 às 12:00h

PORTARIA Nº 0153/2015 – GDPG/DPPB

João Pessoa/PB, 19 de março de 2015.

O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, Inc. XVIII da Lei Complementar Nº 104, de 23 de Maio de 2012 e, subsidiariamente pelo art. 131 da LC nº 58/03, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba),

RESOLVE:

I - Determinar a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO, com fulcro no Inc.I, do art. 187, c/c art. 199, da LC Nº 104/2012, para apurar os fatos tipificados, em princípio, nos Incisos III, IV, V, XIV e XXIV, do art. 156 e XIV, XVIII, do art. 157, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de Maio de 2012, imputados à Defensoria Pública VERA LÚCIA MARQUES BRAGA, DP-2, Matrícula nº 133.362-3, lotado nesta Defensoria Pública e em exercício na 1ª Vara da Comarca de Araruna/PB, que, segundo o Relatório de Inspeção datado de 04/03/2015, ficou constatado “in loco” a ausência, atuação irregular e deficiente, em tese, da Defensoria Pública acima qualificada, estando sujeita, se provado, às penas previstas no art. 176, Inc. I e II, da LC 104, de 23 de maio de 2012 e, outros atos e fatos conexos que venham a surgir no andamento do Processo nº 1172/2015.

II - Instituir Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO composta pela Corregedora-Geral Dra. Rizalva Amorim de Oliveira Sousa, Defensora Pública DP4, Matrícula nº 58.445-2 e pelos Defensores Públicos Dr. Benedito de Andrade Santana, DP3, Corregedor Auxiliar, Mat. nº 77.929-6, e Dr. Álvaro Cavalcante de Almeida, DP2, Mat. nº 96.291-1, como membros titulares, e Dr. Francisco Vieira de Medeiros Filho, DP3, Matrícula nº 92.657-4, como membro suplente, para, sob a Presidência do primeiro, dar início ao Processo Administrativo, de acordo com as regras anexas pelo art. 187-I, c/c art.199, da LC Estadual 104/12, aplicando, se provado, as sanções disciplinares dos incisos I e II do art. 176, da LC Estadual nº 104/12, delegando os atos instrutórios ao Corregedor-Auxiliar e membro da Comissão, Dr. Benedito de Andrade Santana, com fulcro no §1º do citado art.199, com observância da LC Estadual nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), no que couber.

III - Deliberar que os membros da Comissão sejam dispensados do trabalho em suas respectivas varas e funções nos dias de audiências, diligências e outras obrigações, comunicando aos seus superiores e/ou Juiz da Vara em que estiver em exercício, da sua condição de membro.

IV - Estabelecer que, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se com a realização das provas e diligências necessárias à comprovação dos fatos e da sua autoria, com designação de data para audiência de instrução, onde serão ouvidos o(a) indiciado(a) e as possíveis testemunhas acaso arroladas, até no máximo 03(três), art.201, da LC 104/12, assegurando-se à denunciada a garantia Constitucional da ampla defesa e o contraditório (Art. 5º, Inc. LV da CF/88).

V – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo, com possibilidade de prorrogação por até igual prazo (Art. 210, da LC nº 104/12).

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 0154/2015 – GDPG/DPPB

João Pessoa/PB, 25 de março de 2015.

O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, Inc. XVIII da Lei Complementar Nº 104, de 23 de Maio de 2012 e, subsidiariamente pelo art. 131 da LC nº 58/03, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba),

RESOLVE:

I - Determinar a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO, com fulcro no Inc.I, do art. 187, c/c art. 199, da LC Nº 104/2012, para apurar os fatos tipificados, em princípio, nos Incisos III, IV, V, XIV e XXIV, do art. 156 e XIV, XVIII, do art. 157, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de Maio de 2012, imputados à Defensoria Pública MARIA DAS GRAÇAS LACERDA, DP-2, Matrícula nº 90.866-5, lotado nesta Defensoria Pública e em exercício na 1ª Vara Mista da Comarca de Esperança/PB, face Ofício nº 013/2015 firmado pela Juíza/Diretora do Fórum de Esperança e Parecer da Inspeção/visita feita em 26/02/2015, registrando as ausências constantes, atuação irregular e deficiente, em tese, da Defensoria Pública acima qualificada, estando sujeita, se provado, às penas previstas no art. 176, Inc. I e II, da LC 104, de 23 de maio de 2012 e, outros atos e fatos conexos que venham a surgir no andamento do Processo nº 1228/2015.

II - Instituir Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO composta pela Corregedora-Geral Dra. Rizalva Amorim de Oliveira Sousa, Defensora Pública DP4, Matrícula nº 58.445-2 e pelos Defensores Públicos Dr. Benedito de Andrade Santana, DP3, Corregedor Auxiliar, Mat. nº 77.929-6, e Dr. Álvaro Cavalcante de Almeida, DP2, Mat. nº 96.291-1, como membros titulares, e Dr. Francisco Vieira de Medeiros Filho, DP3, Matrícula nº 92.657-4, como membro

suplente, para, sob a Presidência do primeiro, dar início ao Processo Administrativo, de acordo com as regras anuidas pelo art. 187-I, c/c art.199, da LC Estadual 104/12, aplicando, se provado, as sanções disciplinares dos incisos I e II do art. 176, da LC Estadual nº 104/12, delegando os atos instrutórios ao Corregedor-Auxiliar e membro da Comissão, Dr. Benedito de Andrade Santana, com fulcro no §1º do citado art.199, com observância da LC Estadual nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), no que couber.

III - Deliberar que os membros da Comissão sejam dispensados do trabalho em suas respectivas varas e funções nos dias de audiências, diligências e outras obrigações, comunicando aos seus superiores e/ou Juiz da Vara em que estiver em exercício, da sua condição de membro.

IV - Estabelecer que, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se com a realização das provas e diligências necessárias à comprovação dos fatos e da sua autoria, com designação de data para audiência de instrução, onde serão ouvidos o(a) indiciado(a) e as possíveis testemunhas acaso arroladas, até no máximo 03(três), art.201, da LC 104/12, assegurando-se à denunciada a garantia Constitucional da ampla defesa e o contraditório (Art. 5º, Inc. LV da CF/88).

V - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo, com possibilidade de prorrogação por até igual prazo (Art. 210, da LC nº 104/12).

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Portaria Nº 155/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ELZA RÉGIS DE OLIVEIRA LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula 079.022-2, Membro desta Defensoria, para atuar na defesa dos interesses de Enir Josias Monteiro Carneiro de Sousa, nos autos da Ação de Indenização, Processo nº 08002375-64.2014.815.2003, com audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 31 de março do corrente ano, às 09h30, no 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 156/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1122/2015-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para acompanhar os interesses de **Gelson Freire da Silva**, no Processo Nº 000.2539-85.2014.815.0411, em tramitação na Vara Única da Comarca de Alhandra, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 157/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Nº 083/2013-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial 2/2/2013, que designou a Defensora Pública **ELZA RÉGIS DE OLIVEIRA LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula 079.022-2, Membro desta Defensoria Pública, para responder pelo 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 158/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **HERCILIA MARIA RAMOS RÉGIS**, Símbolo DP-3, matrícula 80.870-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder pela 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Delano Alencar Lucas de Lacerda, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de abril de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 159/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MÉRCIA MARIA ARAÚJO LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula 118.108-4, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, para responder pela 5ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Maria Elizabeth Moraes Pordeus, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de abril de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 160/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ALBA NEIDE MÁXIMO DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 74.278-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Tânia Vieira Barros, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de abril de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 161/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **MESSIAS DELFINO LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 89.538-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de São José de Piranhas, para responder pela Comarca de Bonito de Santa Fé, em substituição ao Defensor Público Vicente Alencar Ribeiro, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de abril de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 162/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO DE PÁDUA FERNANDES**, Símbolo DP-2, matrícula 134.845-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara da Comarca de Ingá, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Ingá, em substituição ao Defensor Público José Régis da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de abril de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 163/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **GERARDO LINS RABELLO FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula 98.733-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara da Comarca de Queimadas, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Queimadas, em substituição a Defensora Pública Marise Pimentel Figueiredo Luna, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de abril de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 164/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.054-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara de Execução Penal da Capital, para responder pela Vara de Penas Alternativas da Capital, em substituição a Defensora Pública Josefa Elizabeth Paulo Barbosa, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de abril de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 165/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCADAS CHAGAS QUEIROGA**, Símbolo DP-3, matrícula 81.050-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Risalva Cavalcanti de Lima, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de abril de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 166/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FATIMA LEITE FERREIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 069.571-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Nadja Soares Baía, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de abril de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 167/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação da Defensora Pública **HERCILIA MARIA RAMOS RÉGIS**, Símbolo DP-3, matrícula 80.870-9, para prestar serviços junto a Penitenciária PB-2, publicada através da Portaria Nº 135/2011-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 22/5/2011.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 168/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação da Defensora Pública **FERNANDA FERREIA BALTAR**, matrícula 076.313-6, DP-2, para prestar serviços junto a Penitenciária PB-1, publicada através da Portaria Nº 475/2011-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 5/11/2011.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 169/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 27, 28 e 29/3/2015.

GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
27.03	Drª Maria de Fátima A. de Souza	5ª Vara Regional de Mangabeira da Capital	3238-6333	14:00 às 17:00h
28.03	Drª Maria de Fátima A. de Souza	5ª Vara Regional de Mangabeira da Capital	3238-6333	13:00 às 17:00h
29.03	Drª Maria de Fátima A. de Souza	5ª Vara Regional de Mangabeira da Capital	3238-6333	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAU, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
27.03	Dr. Fábio Lieralino da Nóbrega	Pilar	3282-1019	14:00 às 17:00h
28.03	Dr. Fábio Lieralino da Nóbrega	Pilar	3282-1019	08:00 às 12:00h
29.03	Dr. Fábio Lieralino da Nóbrega	Pilar	3282-1019	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
27.03	Dr. José Luiz da Silva	Juizado Especial Criminal de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
28.03	Dr. José Luiz da Silva	Juizado Especial Criminal de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
29.03	Dr. José Luiz da Silva	Juizado Especial Criminal de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO - 6				
ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEXEIRA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
27.03	Dr. Cláudio de Souza Barreto	6ª Vara Mista de Patos	3423-3633	14:00 às 17:00h
28.03	Dr. Cláudio de Souza Barreto	6ª Vara Mista de Patos	3423-3633	08:00 às 12:00h
29.03	Dr. Cláudio de Souza Barreto	6ª Vara Mista de Patos	3423-3633	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
27.03	Drª Terezinha de Jesus M. U. Severo	Paulista	3445-1183	14:00 às 17:00h
28.03	Drª Terezinha de Jesus M. U. Severo	Paulista	3445-1183	08:00 às 12:00h
29.03	Drª Terezinha de Jesus M. U. Severo	Paulista	3445-1183	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILOES, PIRPITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
27.03	Drª Maria Goreti P. Oliveira	Bananeiras	3367-1117	14:00 às 17:00h
28.03	Drª Maria Goreti P. Oliveira	Bananeiras	3367-1117	08:00 às 12:00h
29.03	Drª Maria Goreti P. Oliveira	Bananeiras	3367-1117	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 038/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1186/2015	87.477-9	Aluizia Maria do Carmo	90	De 14.03.2015 a 11.06.2015

João Pessoa, 24 de março de 2015

Resenha Nº 039 /2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1027/2015	89.838-4	Rosália Ferreira Gomes	15	De 06.03.2015 a 21.03.2015

João Pessoa, 25 de março de 2015.

Resenha Nº 040 /2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1040/2015	099.775-7	Josicleide Bezerra da Silva	60	De 06.03.2015 a 05.05.2015

João Pessoa, 26 de março de 2015.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA nº 003/2015 - CORGE/DPPB

João Pessoa, PB, 26 de março de 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12, Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter extraordinário, os procedimentos da Defensoria Pública da Comarca de Sapé;
Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correições Ordinárias/Extraordinárias pelo órgão correccional, consoante preconizado na Lei Complementar nº 104/12;
RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Extraordinária por esta Corregedora-Geral, junto com o Corregedor-Auxiliar Benedito de Andrade Santana, na Comarca de Sapé no dia 31 de março do corrente ano, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública;

§ 1º - A correição terá o prazo de 01 (um) dia para a sua conclusão e, a critério da Corregedora-Geral, poderá ser estendida, se necessário;

§ 2º - Na data designada, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios da comarca acima mencionada;

Art. 2º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 3º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 4º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, os relatórios serão entregues na Corregedoria-Geral para deliberação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.


Rizalva Amorim de Oliveira Souza
Defensora Pública/Corregedora-Geral
Mat.58.445-2

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 15/04/2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 16 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer dos auditores independentes, manifestação do conselho de administração e do conselho fiscal, referentes ao exercício de 2014;
2. Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia;
3. Eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia;
4. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 25 de Março de 2015.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Vice-Presidente do Conselho de Administração